



LEI MUNICIPAL Nº.1093/2014

“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA”.

O prefeito Municipal de Tacuru, *Paulo Pedro Rodrigues*, faz saber que a o Legislativo, através de seus legítimos representantes junto à Câmara Municipal de Tacuru aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a doar em favor de: **GABINO GAMARRA**, brasileiro, maior, portador do CPF nº. 325.133.991-53 , residente e domiciliado neste município na Rua Silvestre Luiz Bota – centro. **Doar Lote Urbano D, da Quadra 16**, medindo 25,00m por 50,00 m, sendo num total de 1.250,00 m², (mil, duzentos e cinquenta metros quadrados), neste município de Tacuru – MS, de minha propriedade, o qual tenho domínio e posse.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru - MS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Abril de 2014 (dois mil e quatorze).

PAULO PEDRO RODRIGUES
Prefeito Municipal